

Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - N° 863 Matinhos, 14 de Julho de 2017.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 614/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade
com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação
realizada mediante ao protocolo nº 0683.0006773/2017, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De ANDERSON CRISTIAN RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 018.996.259-33, portadora da cédula de identidade RG nº 6.979.577-3-SSP/PR e matrícula nº 6763/6 do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nomeado pelo Decreto nº 429 de 08 de novembro de 2010

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 616/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De LÉCIO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 403.013.979-53 e portador da cédula de identidade RG nº nº 3.079.127-2/PR, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIRETORIA DE ENSINO, CULTURA E ESPORTES, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 640/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº029/2017 de 03 de maio de 2017, para exercer o cargo público de Engenheiro Civil, a saber:

Nome	RG	CPF	
FRANCIELLE DRANKA	Nº 8.986.313-9	N° 082.678.199-32	

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrario.

Matinhos. 03 de julho de 2017

Ruy Hauer Reichert Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 641/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº027/2017 de 03 de maio de 2017, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
SILVICLEA STRAUBE SAMPAIO	Nº 6.031.927-8	N° 876.604.829-04

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 03 de julho de 2017

Ruy Hauer Reichert Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 642/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº027/2017 de 03 de maio de 2017, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
SILVESTER THOMAS HOMENIUK	Nº 8.779.488-1	N° 010.464.419-22

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 03 de julho de 2017

Ruy Hauer Reichert Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 646/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0007405/2017, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De ANITALY REGINA FERRARI OSOLINSKI, inscrito no CPF sob o nº 048.218.389-66, portadora da cédula de identidade RG nº 12489244-9 SSP/PR e matrícula nº 7841/7 do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada pelo Decreto nº 450 de 19 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de julho de 2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 650/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De JOÃO VITOR NECKEL DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 213.679.659-34 e portador da cédula de identidade RG nº 1.336.436/PR no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA COORDENADORIA DA DEFESA SOCIAL, simbologia CC-1, lotado na Secretária Municipal de Defesa Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 630/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DESIGNA Agentes de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.

Art. 1°. Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento, conforme determinação elencada na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar 123/2006):

Agente 1: Antonio Jaques Duarte - CPF 033.042.699-08

Agente 2: Almir Alves - CPF 036.042.789-88 Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

> Matinhos, 03 de julho de 2017. RUY HAUER REICHERT Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 655/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41. § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e suas alterações,

Decreta

Art. São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 364/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MÁT.	SERVIDOR	CARGO
7465-9	Jacqueline Simoni de Jesus Jungles	Professor de Educação Física

Art. 2º Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Maio de 2017, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert Prefeito do Município Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 658/2017

"SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos ao art. 41 da Constituição Federal".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Art. 9° § 2° e Art. 23 § 4° da Lei Municipal n°. 1819/2016.

Art. 1º São considerados estáveis, nos termos do art. 41, parágrafo 4º da Constituição Federal, os servidores, abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do Anexo I da Lei Municipal nº. 1819/2016:

Matrícula	Nome	Nível Anterior	Nível Atual
7450-0 Daniele Cristiane de lima		C1-I	C1-II
7454-3 Francis Guimarães Aoto		D1-I	D1-II
7465-9	Jacqueline S. de Jesus jungles	D1-I	D1-II
7452-7	Juciane Alves dos Santos	D1-I	D1-II
7456-0	Valdecir Francisco Cagnini	D1-I	D1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

> Matinhos, 14 de julho de 2017. Ruy Hauer Reichert Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 659/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, \S 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e suas alterações,

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 364/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MÁT.	SERVIDOR	CARGO
7454-3	Francis Guimarães Aoto	Professor de Educação Física
7452-7	Juciane Alves dos Santos	Professor de Educação Física
7450-0	Daniele Cristiane de Lima	Coordenador Educacional

Art. 2º Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Junho de 2017, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert Prefeito do Município Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 660/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e suas alterações,

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 364/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MAT.	SERVIDOR	CARGO
7456-0	Valdecir Francisco Cagnini	Professor de Educação Física

Art. 2º Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Junho de 2017, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de julho de 2017. Ruy Hauer Reichert Prefeito do Município Matinhos





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 647/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 574.000,00 (Quinhentos e setenta e quatro MII reals) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ **574.000,00** (**Quinhentos e setenta e quatro Mil reals**) na forma abaixo específicada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.01.04.122.102.2.009	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	R\$ 265.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	R\$ 289.000,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Ánular dotação no valor de R\$ 574.000,00 (Quinhentos e setenta e quatro Mil reals) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.01.04.122.102.2.009	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	R\$ 90.000,00	303
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 90.000,00	303
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE - TERCEIRO PESSOA JURIDICA	R\$ 85.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	R\$ 139.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE - TERCEIRO PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00	303

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 – PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e sua alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execuçã da Secretada;

Art. 5°. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário

MATINHOS, 7 de Julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 651/2017

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 004974/2017. Decreta:

Art. 1º Fica concedida pensão à dependente do servidor inativo falecido ADILSON JOSE DA SILVA-matricula 1015, no valor de R\$1.793,10 (Um mil, setecentos e noventa e três reais e dez centavos), correspondente aos proventos do referido servidor, conforme art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

1.À convivente ROSILDA DONATO MARTINS

Cota Vitalícia igual a 100% = R\$1.793,10 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 24 de abril de 2017.

> Matinhos, 11 de julho de 2017. RUY HAUER REICHERT Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 705/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 1819/2016. resolve:

CONCEDER:

Conforme o dispositivo da Lei 1819/2016 em seu Art. 62. Os docentes, Educadores Infantis e Coordenadores Pedagógicos gozarão, anualmente, de 45 (quarenta e cinco) dias de férias, distribuídos nos períodos de recesso, conforme dispuser o regimento interno da unidade escolar ou da instituição de educação infantil.

Tendo em vista que 30 dias já foram gozados no mês de janeiro de 2017, fica concedido dos 15 (quinze) dias restantes de férias, 07 (sete) dias a contar de 17 de julho a 23 de julho de 2017 aos profissionais que adquiriram tal direito.

Diretores de Escolas e CMEIS e profissionais da educação que estejam exercendo função administrativa tem assegurados 30 (trinta) dias de férias anuais, conforme Art. 062 parágrafos único da Lei 1819/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 668/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade
com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº
0683.0007110/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora MARINA CANESSO BABIUK, matrícula nº. 7302/4 ocupante do cargo em comissão de Controlador Geral, lotada na Controladoria Municipal 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de agosto de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 07 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 669/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0007126/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora ANGELA CRISTINA NEPOMUCENO, matrícula nº.107/4 ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de agosto de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário

Matinhos 07 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 670/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 099/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora **DEBORA RAMOS** matrícula nº. 6664/8, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de agosto de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 07 de julho de 2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 671/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao oficio nº010/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor ANTONIO CARLOS FREIRE, matrícula nº.6562/5 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de agosto de 2017.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 07 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 672/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao oficio nº 421/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora ROSANGELA RODRIGUES matrícula nº. 145/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de agosto de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 07 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 673/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0007303/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora **LUANA MARTINS PEREIRA**, matrícula nº. 7635/0 ocupante do cargo público de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de agosto de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 07 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº674/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº431/2017. resolve:

SUSPENDER

Do servidor **JOAQUIM LEMES DA SILVA** matrícula nº. 669/6 ocupante do cargo público de Motorista C lotado na Secretaria Municipal de Saúde **20 (vinte)** dias de férias, concedidas através da Portaria 619 de 13 de junho de 2017, o mesmo será retirado a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº675/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº439/2017, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **GLORIETI LOPES DA SILVA** matrícula nº. 7377/6 ocupante do cargo público de Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde **15 (quinze)** dias de férias, concedidas através da Portaria 619 de 13 de junho de 2017, o mesmo será retirado a partir de 02 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº676/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº440/2017. resolve:

SUSPENDER

Da servidora **LUCIA TEREZA DA SILVA** matrícula nº. 5689/8 ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde **15 (quinze)** dias de férias, concedidas através da Portaria 619 de 13 de junho de 2017, o mesmo será retirado a partir de 02 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de julho de 2017, revoqando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 682/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0007491/2017 resolve:

SUSPENDER

A Licença Prêmio concedida a servidora ENÉLIDA RAMOS DE LIMA, matrícula nº 354/9 ocupante do cargo público de Professor e na matrícula 6187/5 ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme Portaria nº 590/2017 de 02 de junho de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert Prefeito do Município de Matinhos

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 050/2016 - PMM, firmado com a empresa PM9 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ 21.217.345/0001-71, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ANCRESMAT (ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS, prorrogando o prazo de execução por 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de junho de 2017 e vigência por 90 (noventa) dias, contados a partir de 30 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 29 de maio de 2017.

RUY HAUER REICHERT Prefeito Municipal Ref.: Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 023/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

Jornal de Matinhos

A celebração de Termo Aditivo ao contrato n.º 107/ 2016 - PMM, firmado com a empresa **EXTINTORES** BRUSFOGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 02.811.258/0001-01 que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEOUAÇÃO DE HIDRANTES E ALARMES DE INCÊNDIO NAS ESCOLAS WALLACE TADEU DE MELO E SILVA, ESCOLA PASTOR ELIAS ABRAHÃO E ESCOLA LUIZ CARLOS DOS SANTOS, prorrogando o prazo de execução por 60 (sessenta) dias contados a partir de 15 de julho de 2017, e o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08 de agosto de 2017 e de valor em R\$27.575,27 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017- PMM PROCESSO Nº 093/2017 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, designada sob Decreto nº 324/2017 de 16/01/2017, torna público a RETIFICAÇÃO do edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017 - PMM, que prevê o AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS.

ALTERAR - NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 3. CONDIÇÕES ESPECIAIS
- 3.2. Prazo e Local de entrega:

Letras "b", "c", "d" e "e": Onde se lê a palavra "coletes balísticos"; leia-se vasilhames e recargas de gás.

Na letra b) Onde se lê: O prazo de entrega dos coletes balísticos femininos serão até 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Empenho; Leia-se: O prazo de entrega é de 01(um) dia para as recargas e até 10 (dez) dias para os vasilhames, após solicitação da Secretaria

EXCLUIR- NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Excluir todo o item 3.3. Garantia e Assistência Técnica.

Diante do acima exposto, tendo em vista que o departamento de compras informou não alterar os preços constantes no processo de licitação, a data da sessão pública do certame permanecerá no dia 20 DE JULHO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS.

Matinhos, 13 de julho de 2017. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 075/2016 - PMM, firmado com a empresa TÉCNICA LE BOY CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 18.290.777/0001-01, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BALNEÁRIO GAIVOTAS, prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados à partir de 06 de junho 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 01 de junho de 2017.

RUY HAUER REICHERT Prefeito Municipal



Órgão Oficial do Município de Matinhos Estado do Paraná Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 -Fone:(41) 3971-6000 Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 27 de julho 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$510.697.83 (quinhentos e dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

> Matinhos, 13 de julho de 2017 Janete de Fátima Schmitz **Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 057/2017 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 31 de julho de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereco acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$530.076,40 (quinhentos e trinta mil setenta e seis reais e quarenta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

> Matinhos, 13 de julho de 2017 Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 - PMM

OBJÉTO: AQUISIÇÃO DE CONTAINERES PARA ATENDER SÉCRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 01 de agosto de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22. Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 13 de julho de 2017 Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRA MONOBLOCO VAZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA, com as características e especificações constantes deste Edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 26 de julho de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

> Matinhos, 07 de julho de 2017 Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/ 2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2017 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO **PARANANSE ESTUDANTIL** TAEKWONDO, em favor de LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO, inscrita no CNPJ nº 07.678.608/0001-19, no valor global de R\$7.000,00 (sete mil reais), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

> Matinhos, 13 de julho de 2017. **RUY HAUER REICHERT** Prefeito de Matinhos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2017 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017 - PMM

PROCESSO Nº 099/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO

CNPJ No: 07.678.608/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO PARANANSE ESTUDANTIL DE TAEKWONDO.

DOTAÇÃO ORÇAM	ENTARIA:					
Secretaria:	08 Secretaria de E	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte				
Unidade:	08.05 Coordenaçã	B.05 Coordenação das Atividades de Esportes				
Funcional	27.812.0107.2037	7.812.0107.2037				
Programática:						
Projeto/Atividade:	Manutenção das	lanutenção das Atividades Esportivas				
Reduzido: 2390	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros PJ	de		
Desdobramento Reduzido	2413	3.3.90.39.99.99	Demais Serviços Terceiros PJ	de		
Fonte de	000	Reserva nº 2211	R\$ 7.000,00			

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017

Ruy Hauer Reichert Prefeito Municipal



Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2016 -PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 162/2016 - PMM, firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 59.104.422/00103-84, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, HATCH OU SEDAN E MOTOCICLETA, no valor de \$48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em

RUY HAUER REICHERT Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

13 de julho de 2017.

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 090/2016 - PMM, firmado com a empresa ELEVADORES CONISTEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 78.708.625/0001-08, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE DESLOCAMENTO VERTICAL PARA PAÇO MUNICIPAL, prorrogando o prazo de execução por 30 (trinta) dias, contados a partir de 17 de Junho de 2017 e prazo de vigência por 30 (trinta) dias, contados a partir de 28 de Julho de 2017 e acrescendo o valor em R\$6.000,00 (seis mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de junho de 2017.

RUY HAUER REICHERT Prefeito Municipal

N.º038/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos Ruy Hauer Reichert convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na Secretária Municipal de Educação, sito na Rua da fonte, n°331 Centro – Matinhos - Paraná, para a realização da ENTREVISTA DEVOLUTIVA.

NOME	CARGO	DATA	HORARIO
	OPERADOR DE MAQUINAS		
Daniel Degues	PESADAS	10/07/2017	09h: 00m
	AUXILIAR DE SERVIÇOS		
Wagner Costa de Aguiar	GERAIS MASCULIÑO	10/07/2017	10h: 00m
	AUXILIAR DE SERVIÇOS		
Ronald Kravetz Martins Ferreira	GERAIS MASCULIÑO	10/07/2017	14h: 00m

- No dia da Entrevista Devolutiva, o candidato deverá comparecer no dia e horário marcados, com antecedência de 10 (dez) minutos no local designado
- 1.2 O n\u00e3o comparecimento indicar\u00e1a a desist\u00e3ncia pelo candidato da entrevista, n\u00e3o podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, n\u00e3o sendo permitido novo agendamento

Matinhos, 04 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert Prefeito do Município de Matinhos

EDITAL 039-2017 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL

O Prefeito do Município de Matinhos Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais n°001/2015 Divulga o resultado final da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e do EXAME ADMISSIONAL, referente a 3° etapa do Concurso Público.

	1		Avaliação
Nome	3	Medica	Psicológica
João Antonio de Lima Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	INAPTO	APTO

Matinhos, 07 de julho de 2017.



Ref.: TERMO DE FOMENTO N.º 001/2017 - PMM O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve: A P R O V A R

A celebração de Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2017 - PMM. firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATINHOS, inscrita no CNPJ № 80.299.480/ 0001-72, que prevê a GARANTIA AO ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, aumentando os valores mensais de R\$19.000,00 (dezenove mil reais) para: em julho/ 2017 - R\$25.976,52 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); agosto/2017 - R\$20.976,52 (vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); setembro/2017 - R\$20.976,52 (vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); outubro/2017 - R\$20.976,52 (vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); novembro/2017 - R\$20.976,52 (vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e dezembro/2017 - R\$30.550,70 (trinta mil, quinhentos e cinqüenta reais e setenta centavos), totalizando R\$233.456,78 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) no exercício de 2017. Ainda, o gestor do referido Termo de Fomento nº 001/2017, a partir da assinatura deste, será o Sr. Jean Carlos Freire da Silva, Secretário de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de julho de 2017.

RUY HAUER REICHERT Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº040/2017

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº. 014/2015 e **Processo Judicial nº 0002614-07.2017.8.16.0116 referente ao Mandado de Segurança** a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.

O Candidato convocado para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15** (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprir com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverão ser entregue, no <u>dia 28 de julho de 2017 ás 13h30min</u> no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista do classificado devera ser protocolado no período de <u>14/07/2017 a 28/07/2017 c</u>onforme item 14 do edital n°001/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco

Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;

- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- I) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
 - m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
 - n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
 - o) Declaração do último emprego.
 - o) Comprovante de endereço.
- 1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. Dos Exames Médicos

- 2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, <u>no</u> dia 28 de julho de 2017 os quais correrão às suas expensas;
 - 2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;
- 2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino,

- a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
- b) Acuidade Visual;
- c) Audiometria Ocupacional;
- d) ECG;
- e) Espirometria;
- f)Hemograma Completo;
- g) Raio X de Tórax PA;
- h) Rx de Coluna lombo-sacra;



ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
- 2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
- 2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
 - 2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
- 2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
 - 2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
- 2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
- 2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
- 2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
- 2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela juntimédica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
- 2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
- 2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Giovan Barcelos Gomes	37°	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Matinhos, 10 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert Prefeito do Município de Matinhos

PORTARIA Nº 116/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. CLEUSA CARVALHO. Portadora do RG nº 5.688.086-0, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 05 de julho de 2017. **GERSON DA SILVA JUNIOR Presidente**

PORTARIA № 117/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta, a Sra. JUCILANE MOREIRA, Portadora do RG nº 4.540.353 SC, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1. da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 05 de julho de 2017. **GERSON DA SILVA JUNIOR Presidente**

PORTARIA Nº 118/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam revogadas a partir desta data, por necessidade do serviço, com fulcro no Art. 83,§ 2º da Lei nº 1165/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, as férias concedidas ao Servidor desta Casa de Leis CARLOS EDUARDO CREMA, concedidas anteriormente através da Portaria 086/2017.

Art. 2º - A concessão do segundo período de férias, relativos aos dias remanescentes serão concedidos através de nova Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

> Matinhos, 10 de julho de 2017. **GERSON DA SILVA JUNIOR Presidente**

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12º LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: RENATO PEREIRA DA SILVA; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO;



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE: MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei. declaro aberta a 16ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Rodrigo Gregório dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 16ª Sessão Ordinária realizada em 05 de junho de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os Vereadores Sandro Moacir Braga, Mario Braga Neto, Sandro Paulo Ramos, Rodrigo Gregório dos Santos, Anderson da Silva dos Santos, Renato Pereira da Silva, José Carlos do Espírito Santo, o qual solicitou que a sua fala constasse na íntegra, a qual segue assim transcrita: "Muito boa noite a todos, senhoras e senhores, senhores vereadores, senhor presidente, senhores, eu também venho a essa tribuna, pra de uma maneira singela e simples, mas do fundo da alma, de verdade, de coração, agradecer ao povo de Matinhos, por me aceitar agui como integrante desta família que amamos, não é verdade? Eu vim pra cá ainda piazão, meio fiotão, e me sinto matinhense. Matinhos tem a minha idade, na verdade é quase um ano mais velha do que eu, então acho que estamos bem, né? Eu acho que to um pouco melhor, pela idade acho que to melhor que Matinhos, mais ajeitadinho, mas senhores, lá em casa e na casa de, creio eu, de cem por cento das pessoas, das famílias, quando um integrante desta família faz aniversário, o restante da família inteira bate palmas, viva, parabéns, se abraçam, da felicidades, muitos anos de vida, e mesmo sendo bem pobre, que nem na grande maioria desses meus quase cinqüenta anos, eu fui bem pobre, continuo sendo pobre, mas já temos o que comer lá em casa, uma casinha mais ou menos pra morar e dá pra ir levando, bem melhor que lá no passado, mas mesmo assim a família se juntava com o administrador da família, ou seja, o mais velho, o pai e a mãe e juntava um pouguinho de cada um e fazia um bolo, um bolinho, por menos que fosse, Claudinho, e todo mundo se juntava em roda daquele pequeno bolo, um bolinho singelo muitas vezes, uma velinha ali em cima, ou não, um lampião, no meu caso já aconteceu de se com um lampião a querosene, e não apagar, não apaga aquilo, assoprava, assoprava, enchia o nariz de picumã e não apagava a vela, mas nós batia palma e era de verdade, era amor de verdade, o pai chorava em roda, a mãe chorava, os irmãos mais velho, um dia vai melhorar a coisa, vai, e melhorou, eles tinham razão. melhorou. Não é isto que vi no dia doze de junho agui em Matinhos, o senhor me perdoe senhor presidente a minha postura, porque não desvio o meu caminho, e é assim que eu sou, e é assim que eu vou continuar sendo até o dia em que eu morrer, a minha índole, o meu caráter, ninguém vai mudar, nunca vão tirar isso de mim, porque isso é meu, tenho defeitos? Sim, e quem não tem? Erro? Sim, mas procuro acertar. Por que ta falando isso Zé da Ecler? To falando isto porque não admito hipocrisia senhor presidente, hipocrisia não, uma cidade com quase cinquenta mil habitantes, com arrecadação de quase cento e cinquenta milhões de reais por ano, uma cidade que faz cinqüenta anos de emancipação, uma festa pobre, um palanque, a meu ver, com as suas exceções, com as suas exceções mínimas, mas tem exceções, senão o resto tudo em cima daquele palanque, a meu ver, não passa de um bando de hipócritas, mentirosos, batendo palma, enganando, vereador Mario Braga, como professor que a vossa excelência, com honra é, enganando o salário miserável que pagam para um professor primário, mil e duzentos e alguma coisa, salário de fome, aonde não tiveram a capacidade de mandar fazer um bolo imenso, não como aqueles que faziam pra mim quando eu era paizinho, um bolo imenso, porque não somos filhos de pai pobre, Matinhos. Ari Nomax, Matinhos é uma família rica, pai com cabeça de pobre, pobre miserável que não tem condições, deveria ter feito um bolo, senhor presidente, ter trazido show com artista de grande expressão nacional inclusive, pra trazer pra Matinhos o turista pra ver esse show, pra movimentar a cidade, pra mostrar pro Brasil a grandiosidade de Matinhos. não "mediocrisidade", não a hipocrisia, não trouxeram show, não fizeram bolo, nada, os professores desfilaram com a parcela minúscula de alunos, a maioria que desfilou ali era marmanjo, além dos professores, bem pouguinho aluno. Por quê? Porque não tem

incentivo, botaram criançadinha de seis, sete, dez anos, ficar duas, três horas esperando pra passar na frente do palanque aonde tava as ditas autoridades, autoridades pra mim não, constituída sim, constituídas pela lei vigente do Brasil, homologado pela justiça eleitoral, mas eu não aceito autoridades que postam e posam como tais sem merecimento, um prefeito senhor presidente, que até então, passou na mão desse ser quase setenta milhões de reais, nesses seis meses que é prefeito, é muito dinheiro pra não ter feito um bolo, não ter incentivado os professores, não ter vindo pra Câmara Municipal projetos que aumentasse os salários dos professores, e vai para um canal de televisão, da qual a vossa excelência, se me permite, exvereador Ari Nomax, é apresentador, que lhe admiro muito, inclusive parabéns pelo programa, um prefeito ter a capacidade de mentir mais uma vez, falar que a Câmara é responsável, porque lengessou o município, tem que mandar projetos pra cá, para os vereadores terem a possibilidade de votar sim ou não, nem isto ele fez, não mandou projeto, de que maneira que o vereador vai engessar algo que não parte um projeto do prefeito. Se escutar e atender os pedidos de projetos de indicação que passou por esses onze vereadores, ele mudaria o discurso, falaria que lá da Câmara ta partindo idéias, projeto de indicação é idéia, é idéia, é pedir pra que as pessoas tenham esse benefício que está ao alcance de todos, só que o prefeito, e os puxa saco dele não vê, senhor presidente, se me permite, projeto de indicação nada mais é que um pedido para o prefeito, prefeito passe um projeto de lei que nós aprovamos, você ta dando a carta branca pro prefeito, ah eles querem isso, eu vou fazer isso, em benefício da sociedade, daí ele taria falando a verdade, então é mentiroso, prefeito mentiroso, prefeito que vai em um canal de televisão, em rede nacional, pra mentir, pra dizer que a Câmara engessou a cidade, jogando os representantes da sociedade contra a própria sociedade, é uma mentira, tem projeto de lei deste prefeito que ta tramitando nessa Câmara? Não tem, então é mentira. Pra finalizar senhor presidente, queria deixar aqui a minha indignação e o meu ponto de vista, que fique gravado e que, se me permite, que conste em ata a minha fala, não tiro nenhuma letra de todas as palavras que falei aqui, e finalizando senhor presidente, massa falida, massa falida senhor presidente, é quando sabemos que está falido e alimentamos pra sociedade uma mentira, não, isto ta bom, isto ta certo, se não ta, não ta certo, não tem que vim aqui, usar este microfone, obrigado vereador Renato, pelas suas palavras, me sinto Jornal de Matinhos



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

lisonjeado, fico muito feliz, obrigado, senhores não tem como vim aqui usar essa tribuna pra dizer que, ah preciso de tal coisinha, que o prefeito vai fazer isso, vai fazer aquilo, que nem falou ali e falou muito bem o vereador, se tem ônibus encostado apodrecendo, que usem esses ônibus pra fazer, levar os doentes que tanto precisam, secretário de saúde, aonde passa mais de vinte milhões por ano na secretaria de saúde, não tem a capacidade pra ficar ah coisinha pra arrumar uma van, isto é incompetência, isto é hipocrisia, isto é mentira, então pra cima de mim senhor presidente, pra cima de mim, este bando, pra mim é um bando, bando é bando de bandido que mente pra sociedade e usa o microfone, pra dizer que ta certo, pra mentir e infelizmente a maioria do povo acha que não, que eles tem razão, não tem, quem tem poder pra fazer e não faz, é incompetente, é hipócrita e mentiroso e tem que ir pra cadeia, porque isso é banditismo. Finalizando, prefeito tem que pensar com cabeça de pai, com cabeça de mãe que ama a família, e que bate palma no aniversário da cidade, com bolo e festa e alegria pro povo e fazer com que essa sociedade um dia, tenha uma expectativa de verdade, senão o resto não passa de uma hipocrisia, obrigado." Fez uso da palavra ainda o vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Terminada a palavra livre passam à Ordem do Dia. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 001/2017, "Declara de utilidade pública municipal o Ministério Evangélico Sinais e Maravilhas, e dá outras providências." de iniciativa do Vereador Jair de Borba Rosa, o qual está entrando em terceira discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura dos projetos de Lei que estão entrando em apresentação na presente sessão. Projeto de Lei nº007/2017, "Institui o Programa Meu Amigo Animal e fixa outras providências.", de iniciativa do Vereador Renato Pereira da Silva. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça leitura da carta de renúncia protocolada pela Vice-Prefeita do Município de Matinhos. O Sr. Presidente informa a todos que em conformidade com o disposto nos Artigos 35, IX, 74, I, e 75 da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal conhecer da renúncia da Vice-Prefeita, bem como declarar vago o cargo de vice-prefeito neste caso. Informa ainda que em conformidade com o Art. 36, XIX, do Regimento Interno, compete ao Presidente da Câmara declarar extinto o mandato de viceprefeito nos casos previstos em Lei. Sendo assim o Sr. Presidente solicita à secretária que faca a leitura do Projeto de Decreto Legislativo de extinção do mandato da Vice-Prefeita conforme carta de renúncia protocolada. Projeto de Decreto Legislativo 002/2017, "Extingue o mandato de Vice-Prefeita do Município de Matinhos, da Sra. Denise Hizuru Iwamura." O Sr. Presidente coloca o Projeto de Decreto Legislativo em votação, o qual foi aprovado por unanimidade, sendo então extinto por renúncia, o mandato da Vice-Prefeita do Município de Matinhos, Sra. Denise Hizuru Iwamura, onde será comunicado à Justiça Eleitoral. O Sr. Presidente informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. Sendo assim o Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura dos projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. Projeto de Indicação nº 014/2017, "Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert sobre procedimentos para fiscalizar obras de recomposição de passeios, vias e logradouros públicos, que tenham sido danificados por obras realizadas por concessionárias, empreiteiras ou prestadoras de serviços no âmbito do Município de Matinhos.", de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Indicação nº 015/ 2017, "Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert para realizar a revitalização do campo de futebol de Caiobá, localizado na Rua Alvorada, e dá outras providências."- de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Indicação nº 004/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação do Projeto "Escola Caiçara" destinado a educandos da rede pública municipal de ensino, como forma de estimular a valorização da cultura local e o meio ambiente", de iniciativa do Vereador Mario Braga Neto. Projeto de Indicação nº 005/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação "Passe Universidade" destinado a estudantes do ensino superior e/ou de cursos técnicos em outros municípios.", de iniciativa do Vereador Mario Braga Neto. Projeto de Indicação nº 006/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação do projeto "Proteção Animal" destinado ao controle populacional de animais no município de Matinhos e a preservação de seus direitos.", de iniciativa do Vereador Mario Braga Neto. Projeto de Indicação nº 016/2017, "Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert para criação de uma clínica municipal de recuperação de dependentes

químicos de Matinhos, e dá outras providências." de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Indicação nº 017/2017, "Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert para viabilizar a restauração da escultura "Memorial ao Surfista" no Pico de Matinhos, e dá outras providências." de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Indicação nº 009/2017, "Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação do projeto "Taekwondo Iniciação Escolar", nas escolas municipais e privadas no Município de Matinhos.", de iniciativa do Vereador Anderson da Silva dos Santos. Projeto de Indicação nº 007/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização do "8º CONFABAN 2017 Concurso de Fanfarras e Bandas" como forma de fomentar o turismo no Município de Matinhos e estreitar laços de amizades com os municípios participantes." de iniciativa do Vereador Mario Braga Neto. Projeto de Indicação nº 008/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de um banco de dados na internet, com a lista de espera para matrículas de crianças nos centros de educação infantil do Município de Matinhos." de iniciativa do Vereador Mario Braga Neto. Projeto de Indicação nº 008/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal para realizar a construção de uma rampa de acessibilidade no calcadão para acesso a praia, de frente com a Rua G - Bairro Praia Grande." de iniciativa do Vereador Sandro Paulo Ramos. Projeto de Indicação nº 009/2017, "Indica ao Chefe do

presente Sessão. Matinhos, 19 de junho 2017. **GERSON DA SILVA JUNIOR Presidente** ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS Vice-Presidente JAIR DE BORBA ROSA 1º Secretário **JOSÉ FERNANDO DE LIMA** 2º Secretário

Poder Executivo Municipal para realizar a

reforma do calçadão que da acesso ao Mercado

do Peixe até o Pico de Matinhos." de iniciativa

do Vereador Sandro Paulo Ramos. O Sr.

Presidente solicita à secretária desta Casa de

Leis, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo

35 do Regimento Interno, faça a leitura do

Balancete referente ao mês de maio de 2017

da Câmara Municipal de Matinhos.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a

tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a

presença de todos e dá por encerrada a



Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- · Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- · Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos automóveis, caminhões e ônibus para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000 pode chegar até 4 anos de prisão.